



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Aracruz

RECLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 5.7

EDITAL Nº 186/2023 CURSOS DE GRADUAÇÃO SISU 2024/1

O Campus Aracruz divulga a reclassificação dos candidatos conforme item 5.7 do Edital 186/2023 e informa que os candidatos da listagem abaixo, deverão enviar o Anexo III, Anexo IV e a documentação necessária para matrícula conforme Anexo II, no período de 06/03/2024 a 10/03/2024, para o e-mail sisu.ara@ifes.edu.br

Para envio da documentação, deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários e o requerimento da matrícula, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E DO CURSO.

A ocupação das vagas será pela ordem de classificação, considerando a nota obtida no Enem. Os candidatos que apresentarem a documentação para análise, mas não forem contemplados com a matrícula por falta de vaga, permanecerão classificados e poderão ser convocados posteriormente no caso de surgimento de vagas ociosas.

Dúvidas, enviar e-mail para: sisu.ara@ifes.edu.br, ou entrar em contato pelo número de whatsapp: (27) 3270-7878

Atenção para as datas do cronograma abaixo da listagem.

Campus: Aracruz

Curso: Licenciatura em Química

Class.	Nome do Candidato	Nota do Enem
1º	GUSTAVO LUCAS ROFFA REZENDE	627,18
2º	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	607,51
3º	THIAGO SANTIAGO SEGATTO	593,44
4º	MATHEUS NUNES DOS SANTOS	574,57
5º	ENZO LOZER DA SILVA	574,13
6º	MARCELO CALIMAN	567,74
7º	YLANA DE JESUS CUSTODIO	567,04

8º	FERNANDA CURTI DIAS DE OLIVEIRA	555,19
9º	CLEIVITON SOUZA FERREIRA	551,14
10º	NATHALIA SOUSA DE MAGALHAES	546,36
11º	EMANUELLY SILVA DA COSTA	537,85
12º	JOAO PEDRO MONTE BELLO BIANCA	535,1
13º	YAGOO FELIPE SOUZA	534,57
14º	JOAO AUGHUSTO CURTI DIAS DE OLIVEIRA	533,84
15º	BARBARA BARRETO VENTURA	532,9
16º	KAYKY MARIANO ELESBAO	501,33
17º	THAIANY DE JESUS FREITAS LOPES	498,3
18º	RAIANE DE JESUS FREITAS LOPES	495,02
19º	NICOLE RILLARY DA SILVA DE OLIVEIRA	494,28
20º	MARILZA LOPES ARAUJO VERONESI	493,47
21º	RODRIGO BARCELOS	492,34
22º	ANA ALICE BARBOZA SANTOS	490,72
23º	LORRAYNE DE SOUZA SANTOS	454,84
24º	VALDINAR RENAN SOUSA CARDOSO	454,75
25º	VALDIR EMIDIO DOS SANTOS FILHO	223,71

Curso: Química Industrial

Class.	Nome do Candidato	Nota do Enem
1º	EMANUEL DOUGLAS DA SILVA	680,8
2º	MATHEUS CORREIA BARBOSA	658,44
3º	MARNIZE LIUTTI PRATTI	652,71
4º	MARIA LUIZA DOS SANTOS MONTEIRO	649,09
5º	EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	612,65
6º	EVANDRO SOARES DE OLIVEIRA NETO	606,33
7º	ISABELLA DA SILVA POUBEL	589,12
8º	RAFAEL DAVID DE CARVALHO CAZAROTO	582,96
9º	FABIO ROBERTO BINDA SAMORA DE SOUS	573,24
10º	OTAVIO AMORIM DE ANDRADE RODRIGUE	571,13
11º	JOAO ARTUR DE ALMEIDA BARROS	554,8
12º	LUDMILLA GOMES FERREIRA	551,05
13º	GUILHERME SAKAMOTO SAMPAIO	548,53
14º	LUIZE SILVA DE AZEVEDO	532,04
15º	ARTHUR HENRIQUE ARRUDA SILVA	520,26
16º	LETICIA LOZER PEREIRA	514,96
17º	JADIEL BERALDO ALEXANDRE	507,2
18º	HADRYAN LOUREIRO GAMA	495,82
19º	ALEXSANDRA CORREA DOS SANTOS	488,21
20º	SAMARA MIRANDA RAMOS	243,08

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICADOS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Convocação dos candidatos reclassificados	05/03/2024	https://aracruz.ifes.edu.br/
2. Requerimento de matrícula – envio dos documentos para requerimento de matrícula	06/03 a 10/03/2024	E-mail: sisu.ara@ifes.edu.br
3. Resultado preliminar dos Documentos enviados	14/03/2023	https://aracruz.ifes.edu.br/ Campus Aracruz
4. Recurso do Resultado Preliminar	17/03/2023	E-mail: sisu.ara@ifes.edu.br
4. Resultado Final	20/03/2023	https://aracruz.ifes.edu.br/ Campus Aracruz
3. Homologação da Matrícula	21/03/2023	https://aracruz.ifes.edu.br/ Campus Aracruz

ANEXO II

Documentação necessária para a matrícula

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.
e) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
f) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral , poderá substituir os itens “e” e “f”.
g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
h) Comprovante de residência.
i) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (ANEXO IV deste edital)
j) UMA das seguintes opções: <ul style="list-style-type: none">▪ Histórico Escolar original final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;▪ Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;▪ Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;▪ Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;▪ Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

Eu:										Data de Nascimento: ____/____/____				
Nome social (CASO UTILIZE):										Naturalidade:				
Cor/raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta										Nacionalidade:				
Endereço:										Nº				
Complemento				Bairro				CEP:						
Cidade/Estado:				Procedência: () Urbana () Rural				Sexo: () M () F						
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros, especificar:														
CPF:				Celular:				Tel. fixo:				Tipo Sangue:		
Profissão:				É aluno trabalhador? () Sim () Não				Estado Civil:				N.º de filhos:		
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5														
Email:														
Nome da mãe:										Tel.:				
Nome do pai:										Tel.:				
E-mail mãe:						E-mail pai:								
Responsável pelo aluno:										Grau de parentesco:				
E-mail do responsável:										CPF:				
Endereço, se diferente do aluno:										Nº				
Bairro						CEP:								
Cidade/Estado:						Procedência: () Urbana () Rural								
Assinale o tipo de vaga concorrida: Ampla Concorrência														
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira, () Deficiência Visual - Baixa Visão, () Deficiência Intelectual, () Deficiência Auditiva, () Surdez - Faz uso da Libras? () Sim () Não, () Surdocegueira, () Altas habilidades/ Superdotação, () Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Especificar: () Deficiência Múltipla - Especificar: () Deficiência Física - Especificar:														
Venho requerer matrícula para o Curso:										Turno:				

A confirmação da matrícula está condicionada à existência de vagas e à análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.

Aracruz –ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco

ou dano relevante ao Titular.

5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____	
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.